



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

CIRCULAR CER 02/2024

CONVOCAÇÃO ELEITORAL

ELEIÇÕES 2024 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela [Portaria COREM 1R 010/2024](#), no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a [Resolução COFEM 073/2022](#), que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a [Resolução COFEM 95/2024](#), que estabelece Calendário Eleitoral 2024 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros(as) para o triênio 2025-2027;
- o [Edital COREM 1R 01/2024](#), Convoca o Processo Eleitoral 2024 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, eleger Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- a [Circular CER 01/2024](#), que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;

Resolve:

1º - Convocar as pessoas museólogas registradas e adimplentes com suas obrigações junto ao COREM 1R para participarem do **Processo Eleitoral 2024**, destinado a eleger pessoas Conselheiras Regionais Efetivas, Suplentes e pessoa Delegada Federal Efetiva, conforme instruções registradas neste documento;

2º - A votação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por via eletrônica, com o preenchimento de formulário na plataforma Google Forms através do link <https://forms.gle/fgw84XhriyAn9Fen6>, das 00:00 horas do dia 3 de setembro de 2024 às 23:59 horas do dia 09 de setembro de 2024;

3º - A pessoa museóloga poderá marcar a caixa de seleção em quantos candidatos quiser às vagas disponíveis para Conselheiras(os) Regional e Delegada(o) Federal. Exemplo: se o COREM possui 3 (três) vagas para Conselheira(o) efetivo e 2 (duas) para suplente, a pessoa museóloga poderá votar em até 3 (três) pessoas candidatas a Conselheira(o) efetivo e em até 2 (duas) pessoas candidatas para suplente;

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,
Centro, Salvador – BA. CEP: 40.020-030

E-mail: presidencia@corem1r.org.br – contato@corem1r.org.br | Site: www.corem1r.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

- 4º - Caso opte por anular o voto, selecione a opção NULO ao fim do formulário;
- 5º - Caso opte por não manifestar preferência por nenhuma das pessoas candidatas, selecione a opção BRANCO ao fim do formulário;
- 6º - Serão eleitas as pessoas candidatas que obtiverem o maior número de votos, não computados os votos em branco e/ou nulos;
- 7º - Após envio de resposta do formulário não será mais possível editar suas respostas. Caso não marque nenhuma das opções disponíveis, seja de candidaturas ou das opções de voto nulo ou branco, sua resposta será desconsiderada. A CER não se responsabiliza por erros e por problemas relacionados às opções marcadas;
- 8º - O voto é obrigatório para todas as pessoas museólogas registradas no COREM 1R, salvo as(os) maiores de 70 anos. Para votar, a pessoa registrada deverá estar adimplente com suas obrigações junto ao COREM. Caso queira regularizar ou consultar sobre sua situação, envie mensagem para presidencia@corem1r.org.br com cópia para tesouraria@corem1r.org.br
- 8º - A pessoa museóloga eleitora que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento, será aplicada multa no valor de 30% (trinta por cento) da anuidade do COREM no ano do pleito eleitoral correspondente;
- 9º - A pessoa museóloga eleitora que deixar de votar por motivo justificado, deverá encaminhar justificativa por e-mail à Comissão Eleitoral Regional [endereço: eleicoescorem1r.2024@gmail.com] em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil (10/09/2024 até 09/11/2024), após a realização do pleito, acompanhada de comprovante. A justificativa será aceita por motivo relevante como: doença impeditiva da pessoa eleitora ou pessoa familiar próxima – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento da pessoa eleitora.
- 10º - A listagem com as candidaturas homologadas, com nome completo, número de registro no COREM 1R, minicurrículo e foto consta do Anexo I desta Circular.
- 11º - A pessoa registrada poderá dirimir dúvidas e solicitar orientações através do e-mail eleicoescorem1r.2024@gmail.com em mensagem dirigida à Comissão Eleitoral.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

Belém - PA, 29 de agosto de 2024.

Silvia Raquel de Souza Pantoja

Museóloga (COREM 1R 0577-I)

Presidente - Comissão Eleitoral Regional COREM 1R



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

ANEXO I

Circular CER COREM 1R 02/2024

LISTA DE PESSOAS CANDIDATAS

Conselheiras(os) Regionais Efetivas(os) - Mandato 2025-2027

<p>Marisa Pires Rodrigues (COREM 1R 0313-I)</p> 	<p>Mestre pelo Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na linha de Memória, Organização, Acesso e Uso da Informação. Graduação em Museologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO (2005) e Especialização em Artes pela Faculdade Integrada de Jacarepaguá, FIJ, Rio de Janeiro, (2012). Experiência na área de Museologia, com ênfase em Catalogação e Documentação e em Curadoria de Exposições Itinerantes Nacionais, atuando principalmente nos temas de Gravura, Arte Brasileira Moderna e Contemporânea. Atualmente como Museóloga da Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Responsável técnica do Museu Casa de Cultura Hermano José e Curadora dos Acervos Hermano José e Rossini Perez da UFPB.</p>
<p>Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I)</p>	<p>Bacharel em Museologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2016), mestre e doutorando em Museologia e Patrimônio pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) – (PPG-PMUS). Atuou como estagiário no Museu de Arqueologia e Etnologia Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral (MARquE/UFSC) e no Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST/MCTIC). Entre 2017 e 2019 trabalhou como museólogo no Museu</p>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

	<p>Amazônico da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Manaus, e desde fevereiro de 2019 está lotado no Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará (Mauc), em Fortaleza. No COREM 1R, foi Coordenador de Comunicação (2020-2021) e, no momento, exerce o cargo de Presidente (2022-Presente).</p>
---	--

Conselheiros Regionais Suplentes - Mandato 2025-2027

<p>Brendo Willis dos Santos da Conceição (COREM 1R 0631-I)</p>	<p>Museólogo e Guia de Turismo Regional, com experiências em Educação Museal/Mediação Cultural nas áreas de Patrimônios, Identidades, Memórias e Culturas Populares; Pesquisa e Documentação Museológica; Conservação Preventiva; Exposição/Curadoria e Produção Cultural em segmentos Artísticos Culturais. Atualmente desenvolve ações museológicas no projeto de Renovação cultural do Museu A.A.V.E–Associação de Apoio à Várzea da Ema, Chorrochó, Bahia.</p>
	
<p>Jéssica Tarine Moitinho de Lima (COREM 1R 0628-I)</p>	<p>Professora do Instituto de Ciências da Arte na UFPA e Coordenadora do Curso de Museologia. Doutora em Geologia pela UFRJ, Mestre em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia pelo MAST, e Bacharel em Museologia pela UNIRIO. Experiência em práticas</p>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

	<p>museológicas, com foco em gestão de coleções. Integra o Laboratório de Pesquisa em Reservas Técnicas na UFPA e é Curadora da coleção de Patrimônio Natural da UFPA. Desenvolve pesquisas sobre museus, acervos e patrimônios, destacando gestão, documentação e comunicação museológica.</p>
--	---

Delegada Federal Efetiva - Mandato 2024

<p>Ana Cristina Dias Coelho (COREM 1R 0234-I)</p>	<p>Mestra em Museologia PPGMUSEU/UFBA. Possui graduação em Museologia pela Universidade Federal da Bahia (2002), foi coordenadora do Núcleo Sistema de Museus e diretora em exercício dos museus Abelardo Rodrigues e Udo Knoff da Diretoria de Museus/IPAC. Coordenou os Editais Setoriais de Museus, Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo, coordenadora técnica do Programa Narrativas Patrimoniais do IPAC. Atualmente é Diretora da Diretoria de Museus do IPAC. Conselheira Suplente e Vice-presidente do Conselho Regional de Museologia 1R. Membro das Comissões: Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia e da Comissão de Monitoramento do Programa de Apoio a Projetos de Ações Continuadas de Instituições Culturais de Fundo de Cultura da Bahia. Membro do Comitê de Governança da Fortaleza do Morro de São Paulo. Tem experiência na área de Museologia, Patrimônio e Políticas Culturais, atuando principalmente na área de educação patrimonial, gestão e sistematização de políticas públicas para o setor museológico. Áreas de Interesse: Patrimônio,</p>
--	--



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

	Museus, Legislação Patrimonial, Políticas Culturais, Educação.
--	--